EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DISCIPLINAR

Sessão Plenária Extraordinária Sigilosa

(Publicidade parcial nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011 e do Parecer AJUR2/CFBIO nº 77/2026)

Processo: 3/2025-JUR

Objeto: Apuração de suposto assédio moral

Órgão: Conselho Regional de Biologia da 1ª Região – CRBio-01

Data da sessão: 19/03/2026

Modalidade: Sessão sigilosa, nos termos do art. 33, § 3º, da Resolução CFBio nº 729/2025.

Quórum: Presente a maioria absoluta dos membros do Plenário aptos à deliberação.

Interessados:

- [redacted], R.G. n. [redacted], CPF n. [redacted], residente na [redacted].

- [redacted], R.G. n. [redacted], CPF n. [redacted], residente na [redacted].

Relatório:

Iniciada a 38ª sessão plenária extraordinária, foi aprovada por unanimidade a pauta de Julgamento do Relatório elaborado pela Comissão Processante III. Em seguida a Presidente em exercício passou a palavra à Conselheira Relatora do Relatório Final nº 3/2025, finalizado em 09 de fevereiro de 2026, Maitê Bueno Pinheiro, que realizou a leitura do documento. A relatora apresentou a conclusão, destacando que, após análise do conjunto probatório e das decisões da Justiça do Trabalho, não foram identificados elementos que comprovassem assédio moral ou irregularidade disciplinar por parte dos Interessados, tendo a Comissão III deliberado pelo arquivamento do processo, sem aplicação de penalidades. Na sequência, a relatora apresentou as recomendações do Relatório Final nº 3/2025, ressaltando a necessidade de adoção de medidas institucionais para o fortalecimento da governança interna, o aprimoramento da comunicação e a prevenção de conflitos. Sugeriu-se a formalização de normas claras sobre assédio, a elaboração e implementação de Código de Ética e Conduta, a criação de canal seguro para denúncias, bem como a realização de treinamentos periódicos, visando à promoção de ambiente de trabalho saudável, ético e transparente. Após manifestações dos interessados, a Conselheira relatora fez a leitura integral de seu voto, ressaltando o comprometimento da Comissão III quanto à contribuição à prevenção de assédio moral. Aberta a palavra aos presentes, houve, por unanimidade, concordância com o relatório apresentado, reconhecendo a ausência de comprovação de prática de assédio moral por parte dos interessados, tendo em vista as provas produzidas no processo.

Decisão:

Diante do apurado no processo o Plenário do Conselho Regional de Biologia da 1ª Região (CRBio-01), reunido

em sessão extraordinária sigilosa na data acima informada, apreciou o relatório final da Comissão Especial Processante, e deliberou, por unanimidade de voto, pelo arquivamento do processo, tendo em vista a ausência de comprovação dos fatos objeto de apuração.

NOTA DE PUBLICIDADE:

Este extrato de ata foi elaborado em cumprimento ao art. 7º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ao art. 31 da mesma lei e ao art. 5º, I e II, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), tendo como referência o Parecer AJUR2/CFBIO nº 77/2026 do Conselho Federal de Biologia. Os campos indicados como [TARJADO] contêm informações pessoais e probatórias de acesso restrito, suprimidos para proteger a intimidade, a honra, a imagem e os dados sensíveis das pessoas envolvidas no processo. O acesso à íntegra da ata é garantido exclusivamente às partes interessadas, aos advogados constituídos e às autoridades competentes, mediante solicitação formal ao CRBio-01.

São Paulo, 11 de junho de 2026.

_____

Neiva Maria Robaldo Guedes

Presidente em exercício do CRBio-01

Documento assinado eletronicamente por **Neiva Maria Robaldo Guedes**, **Presidente em Exercício**, em 11/06/2026, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/ informando o código verificador **0183483** e o código CRC **A9B7D308**.